

Registre-se  
e Publique-se

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**040E67B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 392/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE RENATO BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula **79-5**, Auxiliar de Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.07.2018 a 31.07.2018**, referente ao período aquisitivo de **01.12.2016 a 30.11.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2018

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**A7AD3B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 393/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOÃO VARDOLI CORREA BARBOSA**, Matrícula **3362-6**, Chefe de Setor, **30** (trinta) dias de férias, de **02.07.2018 a 31.07.2018**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2018

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**4AB12FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.328 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha RIVADÁVIA CORREA à ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - AMESL.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Rivadávia Correa à Associação de Mulheres Empreendedoras de Sant'Ana do Livramento - AMESL, concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**  
Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Lilian Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D4EFA6CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.329 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES à Sra. LENA MÁRCIA RIBEIRO MOREIRA.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Antônio José de Menezes à Senhora Lena Márcia Ribeiro Moreira, destinada às pessoas que tiverem prestado relevantes serviços de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**  
Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Lilian Lopes da Silva  
**Código Identificador:**7DD480B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.330 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha RIVADÁVIA CORREA ao Sr. ECLAIR FLORES SIMAS.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Rivadávia Correa ao Senhor Eclair Flores Simas, concedida aos trabalhadores que, pela eficiência,

assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**

Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Lilian Lopes da Silva

**Código Identificador:**54126BDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO Nº 1.331 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES ao Sr. NOELCI PRESTES CUNHA.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Antônio José de Menezes ao Senhor Noelci Prestes Cunha, destinada às pessoas que tiverem prestado relevantes serviços de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**

Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Lilian Lopes da Silva

**Código Identificador:**13085493

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO Nº 1.332 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES ao Sr. CLÁUDIO MADRUGA MENDES.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Antônio José de Menezes ao Senhor Cláudio Madruga Mendes, destinada às pessoas que tiverem prestado relevantes serviços de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**

Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Lilian Lopes da Silva

**Código Identificador:**3CA3A671

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO Nº 1.333 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha RIVADÁVIA CORREA ao Sr. FÁBIO AUGUSTO SOUZA.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Rivadávia Correa ao Senhor Fábio Augusto Souza, concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**

Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Lilian Lopes da Silva

**Código Identificador:**05EC4958

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO Nº 1.334 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha RIVADÁVIA CORREA ao Sr. AILTON CESAR MELLO DA SILVA.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Rivadávia Correa ao Senhor Ailton Cesar Mello da Silva, concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**

Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Lilian Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5C1D1298

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.335 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Concede a Medalha CARLOS CAVACO ao Sr.  
ÉLIO ZIBETTI.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Carlos Cavaci ao Senhor Élio Zibetti, concedida às pessoas que houverem se distinguido por sua excepcional atuação no campo da cultura, das artes, das letras, das ciências, da educação, jurídico ou do magistério.

**Art. 2º** A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**

Presidente

Registre-se:

**ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Lilian Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5C58C68A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N.º 02/2018**, como segue:

**CONTRATADA:** PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGAJUNIOR EIRELI

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Serviço elétrico na Área de Alta Tensão - Elaboração de projeto e Execução de serviços de extensão de rede, incluindo colocação de postes de concreto com travessas poliméricas e transformador, com entrada trifásica padrão RGE Sul, com quadro Soft starter para bomba submersa no poço Umbu II.

**VALOR:** R\$ 39.411,39 (Trinta e nove mil e quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos).

**ORIGEM:** Processos Administrativos nº 1549/04/2018 – Convite nº. 01/2018.

**RECURSOS:** Recursos próprios do DAE, rubrica: 50.04.17.512.0034.6003.33.90.39

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 21 de maio de 2018.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**170B9BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

- 2018 -

**EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**1º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 022/2018****DISPENSA 019/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Transporte Escolar – Rede Municipal. **CONTRATADA:** M.P. Clavijo - ME

1º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 023/2018****DISPENSA 020/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Transporte Escolar – Rede Municipal. **CONTRATADA:** José O. Soares da Rosa – ME

1º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 024/2018****DISPENSA 021/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Transporte Escolar – Rede Municipal. **CONTRATADA:** Gonçalves & Souza Ltda- ME

1º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 025/2018****DISPENSA 022/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Transporte Escolar – Rede Municipal. **CONTRATADA:** Sonia Braulina da Silva Saldanha - ME

1º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 026/2018****DISPENSA 023/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Transporte Escolar – Rede Municipal. **CONTRATADA:** Leandro Lopes & Cia Ltda

1º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 027/2018****DISPENSA 024/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Transporte Escolar – Rede Municipal. **CONTRATADA:** Machado Fonseca Transportes Ltda – ME

1º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 028/2018****DISPENSA 025/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Transporte Escolar – Rede Municipal. **CONTRATADA:** Elci R. S. Ferreira- ME

3º Termo Aditivo - De Prazo - **Contrato nº 028/2016****PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

**OBJETO:** Contratação de Link dedicado para acesso à Internet via Rádio com Instalação. **CONTRATADA:** Rafael Badra Caloca – ME

1º Termo Aditivo - De Inclusão de Dotação Orçamentária - **Processo****Administrativo nº 02513/2018****INEXIGIBILIDADE 004/2018**

**OBJETO:** Contrato celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia visando a disponibilização de Cirurgias eletivas ao Usuários do SUS Residentes no Município de Santana do Livramento - Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento

1º Termo de Prorrogação de Prazo - **Processo Administrativo nº 7370/2017****INEXIGIBILIDADE 007/2017**

**OBJETO:** Serviços Socioassistenciais à Pessoas com Deficiência e suas Respektivas Famílias – Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** Associação Santanense do Deficiente Físico - ASSANDEF – Sant'Ana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS**

Chefe do Depº de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**4BE1BEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 7.365, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 - SMAIS.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social**”, na ação “**4139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	1118*

(\*) Recurso **1118 – FNAS/PBFI**

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior o Apoio Financeiro repassado ao município, na área de Assistência Social (R\$ 147.991,80), conforme a Portaria nº 1324/18 MDS e os créditos realizados na conta corrente nº 50.496-3, da agência 35-3 do Banco do Brasil, no mês de abril de 2018.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**E1104EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 7.366, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 - SMAIS.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de

Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social**”, na ação “**4139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	1258*

(\*) Recurso **1258 – FNAS/ACEPETI**

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0211.4606	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	82807-6	1258*
12.02.08.244.0211.4606	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	83066-6	1258*
12.02.08.244.0211.4606	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	82806-8	1258*
<b>Total .....</b>			<b>50.000,00</b>		

(\*) Recurso **1258 – FNAS/ACEPETI**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**9E20DECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 7.367, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social**”, na ação “**4139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	1177*

(\*) Recurso **1177 – FNAS/PFMC**

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:



**Redução:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0218.4607	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0216.4607	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	1177*
<b>Total</b> .....			<b>10.000,00</b>	

(\*) Recurso 1177 – FNAS/PFMC

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**D1426F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 7.368, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- I** – Biólogo – 02 vagas;
- II** – Geólogo – 01 vaga;
- III** – Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia - 01 vaga;
- IV** - Engenheiro Florestal – 01 vaga;
- V** - Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
- VI** - Engenheiro Eletricista – 01 vaga;
- VII** - Fiscal Ambiental – 04 vagas.

**Parágrafo Único:** As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

**Art. 2º** As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**B37C6CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº  
162, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Exonera, a pedido, uma “Veterinária – Padrão 11”, do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 4956, de 11/05/2018,

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a “Veterinária – Padrão 11” - **SILVANA DUGLIO SCHIAVO**, matrícula 224811, a contar do dia 16/06/2018.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**4FA5362B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.8.389, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Decreta medidas de contenção de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de manter os serviços e obras importantes para a população;

**Considerando** a necessidade de manter o salário do servidor em dias, pago dentro do mês trabalhado;

**Considerando** a necessidade de cumprimento da lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe à administração pública municipal, a adoção de medidas de equilíbrio das despesas e receitas efetivamente realizadas e disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas de contenção de despesas, conforme segue:

I- Suspensão do pagamento de diárias e passagens, bem como participação de servidores ou realização de cursos, seminários ou eventos, bem como as concessões de horas extras, salvo em casos excepcionais e que tenha retorno ao erário público, que serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Despesas;

II- Suspensão de contratação de novas obras ou serviços, salvo com os recursos específicos ou provenientes de convênios ou contratos firmados com órgãos Federais e Estaduais;

III- Suspensão de nomeação para cargos Ccs vagos;

IV- Corte de Ccs e contratos na proporção de 20%;

V- Suspensão dos pagamentos de licenças Prêmio;

VI- Revisão de todas as FGs, GS e Convocações pela Comissão de Avaliação de Despesas;

VII- Revisão de todos os contratos de locação de imóveis, devendo a Comissão de Avaliação de Despesas, readequar os aluguéis à realidade local e financeira do município;

VIII- Revisão de Todas as Comissões ou similares remuneradas;

IX- Fica determinada a redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, devendo o secretário responsável pela pasta instaurar procedimento com vista a apurar responsabilidade do servidor que danificar qualquer desses veículos ou equipamentos em razão de desídia ou imprudência na sua condução ou manuseio;

X- As despesas com eventos culturais, deverão passar pela Comissão de Avaliação de Despesas, para deferimento;

XI- Suspensão de aditivos contratuais que resultem acréscimo de valor, limitados estes somente aos serviços extremamente necessários e imprescindíveis da administração pública, ficando estes condicionados à Parecer da Comissão de Avaliação de Despesas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão a duração de 180 dias, prorrogáveis por igual período à critério da Administração.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**A5C4F131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA GERAL  
EDITAL 01/SEPLAN/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, considerando o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população e os demais interessados para comparecer as **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019** que se realizará no dia 25 e 26 de junho de 2018 às 18h30min, no auditório do Centro Municipal de Cultura.

Santo Ângelo, 22 de junho de 2018

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Janice Timm

**Código Identificador:**F0F5729B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARTA CONVITE 01/2018 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE  
Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores,

**e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo até o dia 03 de julho de 2018, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de administração de vale-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, na modalidade cartões eletrônicos, em quantidades de acordo com a conveniência da Câmara Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 8.111 de 25 de maio de 2018.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço, global.

**DESTINAÇÃO:** Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 03 de julho fixado para o recebimento das propostas.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até às 13h55min, do dia 03 de julho de 2018, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

**ABERTURA:** Dia 03 de julho de 2018, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível nos sites <http://www.camarasap.rs.gov.br>, <http://www.famurs.com.br> e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, telefone (51) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 22 de junho de 2018.

**VEREADOR JORGE ELOY DE OLIVEIRA**

Presidente do Legislativo Patruhense

**Publicado por:**

Rossano Policarpo Braga

**Código Identificador:**0C906830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.130, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R\$ 1.170.000,00 conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(158).....	R\$
1.170.000,00	
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.170.000,00</b>